



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1.422, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1268, DE 01 DE ABRIL DE 2022, PARA ATUALIZAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO - COMINDES”.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, IX da Lei Orgânica do Município, bem como inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1159/2006,

DECRETA:

“Art. 1º - O Decreto nº 1268, de 01 de abril de 2022, passa a vigorar, com as seguintes alterações

“Art. 1º

I -

- a) Fernando Cesar Kanasi de Oliveira, membro titular, tendo como suplente Fernanda Silvério Machado (NR);
- b) Antônio José Brito Silva, membro titular, tendo como suplente, Linéia da Trindade Soares (NR);
- c) Bárbara Araújo Borges Coura, membro titular, tendo como suplente, Tayná Aparecida da Silva (NR).


Art. 2º - Todas as demais disposições do presente decreto, ora modificado, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Pirajuba, MG, 01 de março de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	01 / 03 / 2023
Nome:	Juscelino Reis Miranda
Ass.:	 Masp.: 783

